

LEI N°. 739, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
CONCEDER BONIFICAÇÃO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PAGOS COM OS RECURSOS
DOS 10% (DEZ POR CENTO) E DOS
30% (TRINTA POR CENTO) DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) QUE NÃO
FORAM CONTEMPLADOS COM O ABONO
DO FUNDEB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu promulguei e sancionei a seguinte Lei:

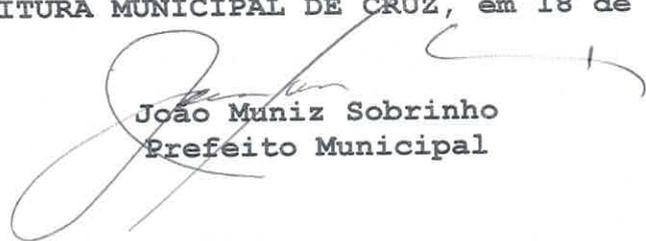
Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder BONIFICAÇÃO aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação pagos com os recursos dos 10% (dez por cento) e dos 30% (trinta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que não foram contemplados com o abono do FUNDEB, pelo reconhecimento ao bom serviço prestado junto a Secretaria de Educação serviços.

Art. 2º Fica estabelecido o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) da bonificação autorizada pelo artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações constantes no Orçamento do Município

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 18 de fevereiro de 2022.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 739, de 18 de fevereiro de 2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONCEDER BONIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PAGOS COM OS RECURSOS DOS 10% (DEZ POR CENTO) E DOS 30% (TRINTA POR CENTO) DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS COM O ABONO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 18 de fevereiro de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 18 de fevereiro de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL